



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 14 de dezembro de 2009 - Publicação Nº 317



## LEI Nº 1.368 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL NO

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, mediante a utilização de recursos oriundos da Tractebel Energia, no valor de R\$ 211.807,20 (duzentos e onze mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 12 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
P/A: 2006 – Proteção à Criança em Situação de Risco

Elemento de Despesa:  
3-3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado o recurso da Tractebel, contabilizado na rubrica  
4.1.7.5.0.02.00.00.00.00, no valor de R\$ 211.807,20 (duzentos e onze mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), não estimado no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 114.359,16 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 04 Secretaria de Obras e Saneamento  
Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

P/A: 1072 - Projetos de Construção de Pontes  
15 - Urbanismo  
451 - Infra-Estrutura Urbana  
190- Pontes e Bueiros

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Art. 4º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º desta Lei, será utilizado o recurso da emenda Parlamentar nº. 31830005, em igual valor, não estimado no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 2.773 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL NO

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições

legais nos termos da Lei Municipal nº 1.368, de 11/12/09.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, mediante a utilização de recursos oriundos da Tractebel Energia, no valor de R\$ 211.807,20 (duzentos e onze mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
P/A: 2006 – Proteção à Criança em Situação de Risco  
Elemento de Despesa:  
3-3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, será utilizado o recurso da Tractebel, contabilizado na rubrica  
4.1.7.5.0.02.00.00.00.00, no valor de R\$ 211.807,20 (duzentos e onze mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), não estimado no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 114.359,16 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 04 Secretaria de Obras e Saneamento  
Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

P/A:  
1072 - Projetos de Construção de Pontes  
15 - Urbanismo  
451 - Infra-Estrutura Urbana  
190 - Pontes e Bueiros

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 4º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º deste Decreto, será utilizado o recurso da emenda Parlamentar nº. 31830005, em igual valor, não estimado no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**ANEXOS**

Esta publicação **NÃO**  
contém ANEXOS:

.....  
Total de páginas: **2 páginas.**

**EXPEDIENTE***Diário Oficial*

é uma publicação da  
Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:  
**Célio Antônio**

Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro**  
**CEP 88790-000 - Laguna - SC**

**Tel.: (48) 3644-8700**

Este documento está disponível no site:

**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**